



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 17 de 23 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a proposta n.º 1408.343000/1150-02 de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada no Município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- III** – Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados;
- IV** – A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V** – A Emenda Parlamentar nº 28920004 do Senador Pedro Taques que contempla o município de Brasnorte com recursos de aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada no Município de Brasnorte;

A



VI- Resolução CIB / MT nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VII - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte n.º 14, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de equipamentos e materiais permanentes por emenda parlamentar contemplada através da PROPOSTA nº 1408.343000/1150-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Brasnorte, CNES nº 2471795, situado na Rua Cascavel, nº 930, bairro Centro, Brasnorte MT, por meio da Emenda Parlamentar, sob a proposta nº 1408.343000/1150-02, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), município de Brasnorte, situado na Região Noroeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de setembro de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bispalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT